**Município de Belo Jardim**
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

# LEI Nº 3.257, DE 28 AGOSTO DE 2018.

*Denomina a Rua 18 localizada no Loteamento Vila da Serra pertencente ao nosso Município de "José Monteiro de Farias", e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominada a Rua 18 localizada no Loteamento Vila da Serra pertencente ao nosso Município de **"José Monteiro de Farias"** e dá outras providências.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Jardim, 28 de agosto de 2018.

Francisco Hélio de Melo Santos
- Prefeito -

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 11479457000101-86
04/09/2018 11:11 - 000000000817